ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE/AP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **SRP 932334-152/2026**-CCL/PMC

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED / Fundo Municipal de Educação.

Documento de origem: Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 05/2026, de 07 de maio de 2026, e Estudo Técnico Preliminar – ETP correspondente.

Objeto: aquisição de mobiliário escolar, equipamentos de psicomotricidade e brinquedos infantis, novos e de primeiro uso, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Calçoene/AP, incluindo entrega e, quando necessária à plena utilização, montagem e instalação, conforme condições, quantidades e exigências deste Termo de Referência.

O presente Termo de Referência integra a fase preparatória da contratação e foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente com os elementos aplicáveis do art. 6º, XXIII, e em consonância com o planejamento registrado no ETP.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de assegurar condições adequadas de funcionamento às creches e escolas da rede municipal de ensino, mediante disponibilização de mobiliário compatível com as faixas etárias atendidas e de equipamentos destinados ao desenvolvimento psicomotor, recreativo e pedagógico dos alunos.

A insuficiência, inadequação, desgaste ou ausência desses bens pode comprometer a ergonomia, a segurança, a organização dos ambientes, o desenvolvimento das atividades pedagógicas e a adequada prestação do serviço público educacional. A aquisição permitirá aparelhar e/ou recompor os ambientes escolares, favorecendo aprendizagem, socialização, coordenação motora, recreação e permanência dos estudantes.

O ETP concluiu pela viabilidade técnica e econômica da aquisição de bens novos, em detrimento da manutenção exclusiva do acervo existente ou da locação, por proporcionar maior aderência à necessidade, padronização mínima, incorporação ao patrimônio e utilização continuada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende o fornecimento dos 21 itens previstos neste Termo de Referência, abrangendo mobiliário para alunos, professores e refeitórios, equipamentos de psicomotricidade, tatames e brinquedos/equipamentos recreativos, com entrega nos locais indicados pela SEMED.

O fornecimento deverá contemplar, quando necessário à plena utilização do bem, montagem e instalação sem custos adicionais, bem como garantia contra defeitos de fabricação. A solução inclui conferência, recebimento, aceitação e incorporação patrimonial dos bens.

Considerando a natureza divisível dos bens e a possibilidade de aquisições parceladas conforme a necessidade das unidades escolares, recomenda-se a utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP,

desde que confirmada no processo a conveniência administrativa dessa sistemática, com adjudicação preferencial por item. Caso a Administração opte por contratação única e imediata, deverá registrar a motivação correspondente antes da fase externa.

4. JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES

O presente documento integra o Termo de Referência decorrente do Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 05/2026 e do correspondente Estudo Técnico Preliminar, tendo por finalidade instruir a contratação voltada ao atendimento das necessidades estruturais e pedagógicas das creches e escolas que compõem a rede pública municipal de ensino de Calçoene/AP.

O objeto compreende a aquisição de 21 (vinte e um) itens, novos e de primeiro uso, divididos entre mobiliário escolar padronizado (conjuntos de refeitório, conjuntos coletivos, conjuntos de professor e conjuntos individuais para aluno), equipamentos de psicomotricidade e tatames em EVA, e brinquedos e equipamentos recreativos (escorregadores, balanços, playground, gangorras, casa de bonecas, gira-gira, gol desmontável e túnel lúdico), totalizando um valor global estimado em R$ 1.617.551,24 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).

As entregas ocorrerão em perímetro do Município de Calçoene/AP, nas unidades designadas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, incluindo o almoxarifado central, as escolas polo e as creches municipais. O fornecimento compreende, além do transporte e descarregamento, a completa montagem e instalação dos bens quando essa condição for indispensável à sua imediata e plena utilização pelas unidades escolares.

A estruturação do certame mediante a divisão do objeto em lotes encontra amparo expresso na *Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, especificamente no princípio do parcelamento estatuído no *artigo 40, inciso V, alínea "b"*, segundo o qual o planejamento das compras públicas deve, obrigatoriamente, adotar o parcelamento sempre que este se demonstrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública.

Ademais, nos termos do *artigo 40, § 2º*, do citado diploma legal, a aplicação do princípio do parcelamento impõe a consideração expressa de três balizas fundamentais: (I) a viabilidade técnica e operacional da divisão do objeto em lotes; (II) o aproveitamento das peculiaridades do mercado local e regional, com vistas à obtenção de economicidade, desde que preservados os padrões de qualidade e segurança exigidos; e (III) o dever indeclinável de buscar a ampla competição, coibindo a concentração indevida de mercado.

Ressalte-se que a justificativa do parcelamento ou não da contratação é requisito cogente do Estudo Técnico Preliminar, ex vi do *artigo 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021*. A sua inobservância ou fundamentação deficiente infringe diretamente a orientação consolidada na *Súmula TCU nº 247*, a qual

preconiza a obrigatoriedade da adjudicação por itens ou lotes quando o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou perda substancial de economia de escala, com o propósito de assegurar a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.

Em estrita observância à natureza divisível dos bens e considerando a existência de mercados fornecedores e cadeias de fabricação setorialmente distintos, procedeu-se ao agrupamento dos 21 itens em 3 (três) lotes independentes, orientados pela homogeneidade material, especialização técnica e afinidade de mercado:

Lote 1 – Mobiliário Escolar (Itens 1 a 6): Conjuntos de refeitório, conjuntos coletivos, conjuntos de professor e conjuntos individuais de aluno, totalizando o valor estimado de R$ 1.203.045,30 (um milhão, duzentos e três mil, quarenta e cinco reais e trinta centavos). Reúne a produção moveleira seriada padronizada, com foco em estruturas metálicas, tampos em MDF/compensado e revestimentos plásticos específicos para ambiente escolar.

Lote 2 – Equipamentos de Psicomotricidade e Tatames (Itens 7 a 11): Túnel dobrável, curvas anatômicas, piscina de bolinhas, conjuntos de degraus e rampas espumadas e tatames em EVA, totalizando o valor estimado de R$ 104.906,30 (cento e quatro mil, novecentos e seis reais e trinta centavos). Concentra materiais pedagógicos de desenvolvimento motor infantil, fabricados predominantemente em espumas de alta densidade, tecidos sintéticos laváveis e polímeros emborrachados.

Lote 3 – Brinquedos e Playground (Itens 12 a 21): Escorregadores, balanços, playgrounds modulares, gangorras, casa de bonecas, gira-giras, gols desmontáveis e túneis lúdicos, totalizando o valor estimado de R$ 309.599,64 (trezentos e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). Agrupa artigos recreativos e estruturas de lazer em rotomoldagem plástica e polietileno de alta resistência, voltados a áreas abertas e de recreação coletiva.

A divisão técnica adotada resguarda a unidade de fornecimento por tipologia de produto, possibilita a adjudicação autônoma por lote e viabiliza a participação de licitantes especializados em cada nicho comercial, suprimindo exigências de habilitação desproporcionais que ocorreriam caso houvesse agrupamento único. Mantém-se, simultaneamente, o ganho de escala dentro de cada lote padronizado.

A modelagem em lotes é essencial para mitigar os riscos operacionais inerentes à localização geográfica do Município de Calçoene/AP, situado na porção setentrional do Estado do Amapá, a uma distância aproximada de 350 quilômetros da capital, Macapá. O escoamento e acesso logístico dependem substancialmente do transporte rodoviário realizado pela rodovia BR-156 – via que apresenta trechos históricos de elevada criticidade de tráfego, pavimentação irregular e regimes sazonais de chuvas intensas –, além do modal hidroviário complementar para o atendimento a comunidades ribeirinhas.

Nesse contexto singular, o parcelamento do objeto por afinidade funcional proporciona vantagens operacionais concretas: (I) permite o planejamento escalonado e a adequação dos modais de transporte segundo o perfil da carga – segregando cargas pesadas e volumosas (mobiliário de aço e madeira), volumes leves acolchoados (psicomotricidade) e peças estruturadas de grande cubagem (playgrounds e rotomoldados); (II) viabiliza o recebimento, a conferência técnica e a estocagem gradual nas dependências da SEMED, evitando o colapso dos almoxarifados e o risco de extravio ou avarias mecânicas decorrentes do empilhamento excessivo; (III) implementa a gestão pulverizada de riscos contratuais, de sorte que eventuais intempéries logísticas ou atrasos pontuais de uma contratada não comprometam o fornecimento dos demais grupos de bens; e (IV) impulsiona o acesso de fornecedores sediados no Estado do Amapá e regiões contíguas, os quais dispõem de capacidade de atendimento segmentado e familiaridade com a malha regional de distribuição.

Em cumprimento ao disposto no *artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006*, e em consonância com o *artigo 4º da Lei nº 14.133/2021*, estabeleceu-se a subdivisão de cada um dos três lotes em cota principal (75%), destinada à ampla concorrência, e cota secundária reservada (25%), de participação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), haja vista a perfeita divisibilidade física dos itens licitados.

A aplicação da cota reservada fomenta o desenvolvimento socioeconômico em âmbito local e regional, conforme orienta o *artigo 47 da Lei Complementar nº 123/2006*, permitindo que operadores econômicos de menor porte participem ativamente do certame em patamares compatíveis com sua capacidade de produção, estocagem e distribuição. Uma vez que o valor global estimado da contratação perfaz o montante de R$ 1.617.551,24, situando-se abaixo do teto de faturamento anual de R$ 4.800.000,00, aplica-se a integralidade do tratamento diferenciado conferido pela legislação, contemplando os institutos do empate ficto e do prazo estendido para regularização fiscal e trabalhista tardia.

Ante todo o exposto, conclui-se que a divisão do objeto em 3 (três) lotes homogêneos, conjugada com a instituição de cotas principal (75%) e secundária reservada a ME/EPP (25%), traduz a solução técnico-jurídica mais adequada e eficiente para a Administração Municipal. O arranjo adotado harmoniza o fomento à competitividade, a compatibilidade com os desafios de transporte e entrega no extremo norte amapaense e o integral cumprimento dos preceitos da *Lei nº 14.133/2021* e da *Lei Complementar nº 123/2006*, restando plenamente justificado e motivado o parcelamento proposto para o certame.

5. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

As quantidades e os valores abaixo reproduzem as estimativas constantes do ETP e da pesquisa de preços realizada entre 13 e 22 de maio de 2026. As descrições técnicas detalhadas deverão observar o Anexo I do DFD e a revisão técnica da SEMED, vedada a indicação indevida de marca, salvo hipótese legalmente justificada.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **SRP 932334-152/2026**-CCL/PMC

Lote	Tipo	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço estimado (R$)	Total estimado (R$)
Lote 1	Principal	1	Conjunto refeitório escolar infantil creche maternal CRECHEMATERNAL: COMPOSTOPOR 1 MESA RETANGULAR DE 2 METROSE 10 CADEIRAS ABC EM POLIPROPILENO. INDICADOPARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS,(3 X Nº 01 E 3 XNº 03), TAMPO: MDP OU MDF 18MMREVESTIDO EM FÓRMICA	Unidade	53	R$ 4.236,19	R$ 224.518,07
Lote 1	Principal	2	Conjunto coletivo 1 creche infantil maternal – CJC-01 COMPOSTO POR 1 MESA COM TAMPO EMMDF, PÉS ANTIDERRAPANTES , MEDIDAS: ALTURA 0,59LARGURA 0,78 CM COMPRIMENTO 0,78CM + 4CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO,MEDIDAS: ALTURAS – 0,65CM ALTURA	Unidade	150	R$ 1.449,75	R$ 217.462,50
Lote 1	Principal	3	Conjunto professor – CJP-01 MOBILIARIO PARA USODOCENTE(PROFESSOR). CANTOS DAS MESAS DEVEM SER ARREDONDADOS	Unidade	150	R$ 1.051,83	R$ 157.774,50
Lote 1	Principal	4	Conjunto CJA-03 – individual para aluno, IDADEENTRE 06 E 9 ANOS, 1,19 MA 1,42 M.	Unidade	225	R$ 533,67	R$ 120.075,75
Lote 1	Principal	5	Conjunto CJA-01 infantil –CONJUNTO INDIVIDUALPARA ALUNOS,IDADE ENTRE 02 E 05 ANOS	Unidade	188	R$ 515,63	R$ 96.938,44
Lote 1	Principal	6	CONJUNTO CJA-04: CONJUNTO INDIVIDUAL PARA ALUNO, IDADEENTRE 06 E 9 ANOS, 1,33 MA 1,54 M	Unidade	188	R$ 468,75	R$ 88.125,00
Lote 1	**Principal**		**SUBTOTAL PRINCIPAL LOTE 1**				**R$ 904.894,26**
Lote 3	Principal	7	Equipamento psicomotricidade – túnel dobrável PS4	Unidade	12	R$ 362,67	R$ 4.352,04
Lote 3	Principal	8	Equipamento psicomotricidade – curvas PS3	Unidade	12	R$ 530,00	R$ 6.360,00
Lote 3	Principal	9	Equipamento psicomotricidade – piscina de bolinhas PS2	Unidade	12	R$ 1.312,75	R$ 15.753,00

Lote 3	Principal	10	Equipamento psicomotricidade – degraus e rampas PS1	Unidade	12	R$ 899,00	R$ 10.788,00
Lote 3	Principal	11	TATAME INFANTIS: DE EVA (ETILENO VINIL ACETATO)PARA SEGURANÇA AMORTECER QUEDAS, ISOLANDO FRIO/UMIDADE. MEDINDOAPROXIMANDAMENTE ESPESSURAS DE 10MM A 30MM PARAUSO ESCOLAR, COM ENCAIXE TIPO QUEBRA CABEÇA,ALTA DENSIDADE, TEXTURAS ANTIDERRAPANTES, ATÓXICOS	Unidade	375	R$ 116,68	R$ 43.755,00
Lote 3	**Principal**		**SUBTOTAL PRINCIPAL LOTE 3**				**R$ 81.008,04**
Lote 5	Principal	12	ESCORREGADOR GRANDE: COMPRIMENTO DA RAMPA APROXIMADAMNETE 1,90A 2,50M; ALTURA 1,20 A 1,30M; 4DEGRAUS; CAPACIDADE 60 A 90KG	Unidade	9	R$ 1.334,16	R$ 12.007,44
Lote 5	Principal	13	ESCORREGADOR PEQUENO: COMPRIMENTO DA RAMPA APROXIMADAMNETE 100A 150CM; ALTURA 57 A 90CM; 2DEGRAUS; CAPACIDADE 20 A 60KG	Unidade	9	R$ 883,33	R$ 7.949,97
Lote 5	Principal	14	BALANÇO: 4 LUGARES, ASSENTO DE TABUA MADEIRATRATADA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO, TUBOSDE 1³/4 a 2,5” DE DIÂMETRO, COMPAREDE ESPESSA (1,5MM A 3MM).	Unidade	9	R$ 2.857,22	R$ 25.714,98
Lote 5	Principal	15	Playground infantil	Unidade	6	R$ 13.383,33	R$ 80.299,98
Lote 5	Principal	16	Gangorra 2 lugares	Unidade	15	R$ 476,67	R$ 7.150,05
Lote 5	Principal	17	Gangorra 3 lugares	Unidade	15	R$ 698,95	R$ 10.484,25
Lote 5	Principal	18	Casa de bonecas	Unidade	6	R$ 9.112,00	R$ 54.672,00
Lote 5	Principal	19	Gira-gira infantil carrossel	Unidade	6	R$ 2.814,75	R$ 16.888,50
Lote 5	Principal	20	Conjunto de gol desmontável infantil	Unidade	6	R$ 187,47	R$ 1.124,82
Lote 5	Principal	21	TUNEL LUDICO: BRINQUEDO INFANTIL PROJETADO PARA ESTIMULARA CORDENAÇÃO MOTORA, SOCIALIZAÇÃO E CRIATIVIDADE.	Unidade	6	R$ 2.651,29	R$ 15.907,74
Lote 5	**Principal**		**SUBTOTAL PRINCIPAL LOTE 5**				**R$ 232.199,73**
Lote 7	Secundário	1	Conjunto refeitório escolar infantil creche maternal	Unidade	17	R$ 4.236,19	R$ 72.015,23

Lote 7	Secundário	2	Conjunto coletivo 1 creche infantil maternal – CJC-01	Unidade	50	R$ 1.449,75	R$ 72.487,50
Lote 7	Secundário	3	Conjunto professor – CJP-01	Unidade	50	R$ 1.051,83	R$ 52.591,50
Lote 7	Secundário	4	Conjunto CJA-03 – individual para aluno	Unidade	75	R$ 533,67	R$ 40.025,25
Lote 7	Secundário	5	Conjunto CJA-01 infantil – individual para aluno	Unidade	62	R$ 515,63	R$ 31.969,06
Lote 7	Secundário	6	Conjunto CJA-04 – individual para aluno	Unidade	62	R$ 468,75	R$ 29.062,50
Lote 7	**Secundário**		**SUBTOTAL SECUNDÁRIO LOTE 7**				**R$ 298.151,04**
Lote 8	Secundário	7	Equipamento psicomotricidade – túnel dobrável PS4	Unidade	3	R$ 362,67	R$ 1.088,01
Lote 8	Secundário	8	Equipamento psicomotricidade – curvas PS3	Unidade	3	R$ 530,00	R$ 1.590,00
Lote 8	Secundário	9	Equipamento psicomotricidade – piscina de bolinhas PS2	Unidade	3	R$ 1.312,75	R$ 3.938,25
Lote 8	Secundário	10	Equipamento psicomotricidade – degraus e rampas PS1	Unidade	3	R$ 899,00	R$ 2.697,00
Lote 8	Secundário	11	Tatame infantil em EVA	Unidade	125	R$ 116,68	R$ 14.585,00
Lote 8	**Secundário**		**SUBTOTAL SECUNDÁRIO LOTE 8**				**R$ 23.898,26**
Lote 9	Secundário	12	Escorregador grande	Unidade	3	R$ 1.334,16	R$ 4.002,48
Lote 9	Secundário	13	Escorregador pequeno	Unidade	3	R$ 883,33	R$ 2.649,99
Lote 9	Secundário	14	Balanço 4 lugares	Unidade	3	R$ 2.857,22	R$ 8.571,66
Lote 9	Secundário	15	Playground infantil	Unidade	2	R$ 13.383,33	R$ 26.766,66
Lote 9	Secundário	16	Gangorra 2 lugares	Unidade	5	R$ 476,67	R$ 2.383,35
Lote 9	Secundário	17	Gangorra 3 lugares	Unidade	5	R$ 698,95	R$ 3.494,75
Lote 9	Secundário	18	Casa de bonecas	Unidade	2	R$ 9.112,00	R$ 18.224,00
Lote 9	Secundário	19	Gira-gira infantil carrossel	Unidade	2	R$ 2.814,75	R$ 5.629,50
Lote 9	Secundário	20	Conjunto de gol desmontável infantil	Unidade	2	R$ 187,47	R$ 374,94
Lote 9	Secundário	21	TUNEL LUDICO: BRINQUEDO INFANTIL PROJETADO PARA ESTIMULARA CORDENAÇÃO MOTORA, SOCIALIZAÇÃO E CRIATIVIDADE.	Unidade	2	R$ 2.651,29	R$ 5.302,58
Lote 9	**Secundário**		**SUBTOTAL SECUNDÁRIO LOTE 9**				**R$ 77.399,91**

	Principal		**TOTAL PRINCIPAL GERAL**				**R$ 1.218.102,03**
	Secundário		**TOTAL SECUNDÁRIO GERAL**				**R$ 399.449,21**
VALOR TOTAL GERAL							**R$ 1.617.551,24**

Antes da publicação do edital/aviso, a Administração deverá validar a memória de cálculo das quantidades por unidade escolar e verificar a atualidade da pesquisa de preços, promovendo atualização quando necessária.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, fabricados com materiais adequados ao ambiente escolar e entregues em perfeitas condições de utilização.
- As especificações deverão observar padrões mínimos de qualidade, resistência, segurança, ergonomia, durabilidade, facilidade de higienização e adequação à faixa etária.
- Para mobiliário escolar, deverão ser observadas as normas técnicas aplicáveis, inclusive requisitos ergonômicos e dimensionais pertinentes.
- Para brinquedos e equipamentos infantis, deverão ser atendidos os padrões de segurança e as certificações compulsórias legalmente aplicáveis, sem exigências desnecessárias que restrinjam a competitividade.
- Os materiais, tintas, revestimentos e componentes deverão ser adequados ao uso escolar/infantil, com acabamento seguro, sem arestas cortantes ou elementos que ofereçam risco aos usuários.
- Quando aplicável, os bens deverão ser acompanhados de manual, certificado, termo de garantia e demais documentos técnicos.
- Referências a marcas somente poderão ser utilizadas nas hipóteses admitidas pela Lei nº 14.133/2021 e mediante justificativa formal; em regra, as especificações devem privilegiar desempenho e características objetivamente necessárias.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O fornecimento será realizado mediante ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o regime definido no processo e, se adotado o SRP, de acordo com as necessidades da SEMED durante a vigência da ata.

7.2. Os locais de entrega serão indicados pela SEMED nas ordens de fornecimento, podendo compreender almoxarifado central, escolas e creches da rede municipal no Município de Calçoene/AP.

7.3. O prazo de entrega deverá ser definido pela Administração antes da fase externa, considerando a logística regional e a complexidade dos itens. Recomenda-se que a definição seja expressa em dias corridos contados do recebimento da ordem de fornecimento, sem prejuízo de cronograma específico para itens que demandem montagem ou instalação.

7.4. A contratada deverá responsabilizar-se por transporte, carga, descarga, acondicionamento, montagem e instalação quando aplicáveis, bem como por todos os custos necessários à entrega dos bens em condições de uso.

7.5. Bens danificados, incompletos, com vícios, defeitos ou em desacordo com as especificações serão recusados e deverão ser substituídos, sem ônus adicional para a Administração, no prazo fixado pela fiscalização.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

O recebimento observará a Lei nº 14.133/2021 e será realizado por agente(s) designado(s), mediante verificação quantitativa e qualitativa.

- Recebimento provisório: após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, quantidades e condições exigidas.
- Recebimento definitivo: após inspeção e aceitação, mediante comprovação de conformidade, integridade, estabilidade, dimensões, materiais, acabamento, segurança, funcionamento e demais requisitos técnicos aplicáveis.
- A aceitação não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, garantia ou desconformidades posteriormente identificadas.
- Poderão ser solicitados catálogos, fichas técnicas, certificados ou outros documentos estritamente necessários à comprovação das características ofertadas, quando previstos no edital.

9. GARANTIA DOS BENS

Os bens deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo indicado pelo fabricante e/ou pelo prazo mínimo definido nas especificações finais do edital, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis. Durante a garantia, a contratada deverá promover reparo ou substituição do bem defeituoso, quando cabível, sem custos adicionais para a Administração.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os bens conforme especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidos.
- Manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- Responsabilizar-se integralmente por encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, previdenciários, transporte, seguros e demais despesas decorrentes do fornecimento.
- Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer fato que possa comprometer o prazo ou a qualidade do fornecimento.
- Substituir, corrigir ou complementar, às suas expensas, bens recusados ou entregues em desconformidade.
- Responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução.
- Cumprir as orientações do gestor e dos fiscais, sem prejuízo de sua autonomia empresarial e responsabilidade pela execução.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir as ordens de fornecimento e fornecer as informações necessárias à execução.
- Disponibilizar locais e condições adequadas para recebimento, guarda, montagem e distribuição dos bens.
- Acompanhar e fiscalizar a execução por meio de agentes formalmente designados.
- Receber, conferir, aceitar ou recusar os bens conforme os critérios deste Termo de Referência.
- Efetuar o pagamento devido após o recebimento definitivo e o cumprimento das condições previstas.
- Aplicar, quando cabível, as medidas administrativas e sanções previstas na legislação e no instrumento convocatório.

12. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal(is) formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Caberá à fiscalização registrar ocorrências, conferir entregas, solicitar correções, atestar o recebimento e comunicar à autoridade competente situações que exijam providências além de sua competência.

A fiscalização não reduz nem exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição corresponderá aos quantitativos efetivamente entregues e definitivamente recebidos. O pagamento será efetuado com base nos preços unitários adjudicados, mediante apresentação de nota fiscal válida, atesto da fiscalização e demais documentos exigidos, observada a ordem cronológica e os prazos estabelecidos pela Administração.

Não haverá pagamento por bens recusados, não entregues ou entregues em desconformidade até sua regularização.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção deverá ocorrer por procedimento competitivo adequado à aquisição de bens comuns, com critério de julgamento pelo menor preço por item, desde que as especificações possam ser objetivamente definidas no edital. A habilitação deverá observar os requisitos jurídicos, fiscais, trabalhistas, econômico-financeiros e técnicos pertinentes e proporcionais ao objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O parcelamento por item é recomendado por se tratar de bens divisíveis, com mercados fornecedores parcialmente distintos, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa. Eventual agrupamento em lotes dependerá de justificativa técnica e econômica específica.

15. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA

Se adotado o Sistema de Registro de Preços, sua utilização deverá ser motivada pela possibilidade de fornecimentos parcelados e/ou conforme demanda das unidades escolares. A ata observará a vigência e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável ao Município. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar a totalidade estimada, observadas as condições legais e editalícias.

Caso seja celebrado contrato ou instrumento equivalente, sua vigência deverá ser compatível com o prazo necessário à execução, recebimento e pagamento do objeto, conforme definição do processo.

16. ESTIMATIVA DO VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global estimado da contratação é de R$ 1.617.551,24, conforme pesquisa de preços indicada no ETP. A classificação orçamentária, a fonte de recursos e a disponibilidade de dotação deverão ser certificadas pela unidade competente antes da contratação, quando exigíveis. Na hipótese de SRP, a indicação orçamentária poderá observar o momento da efetiva contratação, conforme a disciplina aplicável.

17. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

- Priorizar, quando tecnicamente e economicamente viável, materiais duráveis, atóxicos, recicláveis ou de origem regular.
- Exigir acondicionamento adequado e evitar embalagens desnecessárias.
- Promover destinação ambientalmente adequada de embalagens e bens inservíveis e observar logística reversa quando aplicável.
- Para madeira e derivados, admitir requisitos objetivos de procedência legal e sustentabilidade compatíveis com o mercado, sem restrição indevida à competição.

18. SANÇÕES E RESPONSABILIDADES

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da obrigação de reparar danos e das demais consequências legais e contratuais. O edital e o instrumento contratual deverão estabelecer as hipóteses, critérios e parâmetros de aplicação de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme cabível.

19. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Adequar os ambientes escolares às necessidades de alunos e docentes.
- Substituir ou complementar mobiliário insuficiente ou inadequado.
- Elevar os níveis de conforto, ergonomia e segurança.
- Apoiar atividades pedagógicas, recreativas e psicomotoras.
- Melhorar a organização e a funcionalidade das unidades escolares.
- Reduzir improvisações e custos decorrentes de bens inadequados.
- Obter economicidade por meio de contratação competitiva e especificações padronizadas.

20. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS E CONDICIONANTES

- Validar as quantidades mediante memória de cálculo por escola, considerando salas, matrículas, estoque existente e necessidade de reposição.
- Revisar as especificações técnicas detalhadas, eliminando referências indevidas a marca e requisitos restritivos.
- Definir formalmente locais, prazo e eventual cronograma de entrega.

- Confirmar e motivar a adoção ou não do Sistema de Registro de Preços.
- Designar gestor e fiscais e estruturar rotinas de recebimento provisório e definitivo.
- Verificar espaço para armazenamento, montagem e distribuição.
- Confirmar o alinhamento com o Plano de Contratações Anual – PCA, caso existente, e com o planejamento e orçamento municipal.
- Atualizar a pesquisa de preços caso a Administração identifique perda de atualidade das referências.

21. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado com base no DFD nº 05/2026, no Estudo Técnico Preliminar e na pesquisa de preços disponibilizada, devendo as condicionantes acima ser saneadas ou formalmente validadas antes da instauração da fase externa da contratação.

Calçoene/AP, ____ de _____ de 2026.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Autoridade/Área requisitante